

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

011/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
**982333**

**OBJETO**

Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio, visando atender as demandas das secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Este procedimento será dividido em itens, conforme tabela constante no item 9 deste documento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 751.212,00**

## Estudo Técnico Preliminar 011/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 011/2024

### 2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar é definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para atender as necessidades das secretarias demandantes, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio para atender as necessidades das secretarias demandantes.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

### 3. Problema identificado

3.1 Se a Prefeitura de Belo Jardim optar por não contratar uma empresa de locação de veículos, alguns problemas podem surgir:

1. **Altos custos operacionais:** A aquisição e manutenção de uma frota própria de veículos pode ser financeiramente mais onerosa do que o aluguel, considerando os custos de compra, seguro, manutenção, combustível e depreciação.
2. **Manutenção e reparos:** A responsabilidade pela manutenção e reparos dos veículos recai sobre a Prefeitura, o que pode exigir investimentos significativos em oficinas, peças e mão de obra especializada.

3. **Desvalorização dos ativos:** Os veículos são ativos que se desvalorizam ao longo do tempo. Comprar uma frota própria pode representar um investimento que se deprecia rapidamente, reduzindo o valor dos recursos disponíveis para outros fins.
4. **Limitações de flexibilidade:** Uma frota própria pode não ser flexível o suficiente para atender às demandas variáveis da administração pública, especialmente em períodos de aumento da atividade ou necessidades específicas de determinados serviços.
5. **Possíveis problemas de gestão:** Gerenciar uma frota de veículos requer expertise em logística, manutenção e administração de recursos. Sem a experiência adequada, a Prefeitura pode enfrentar dificuldades na gestão eficiente da frota.

3.2 Em suma, optar por não contratar uma empresa de locação de veículos pode resultar em custos mais altos, dificuldades na manutenção e gestão da frota, além de limitações de flexibilidade para atender às necessidades da Prefeitura de Belo Jardim.

3.3 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.4 Necessidade:

3.4.1.1 Suprir as necessidades das Secretarias demandantes.

#### **4. Plano de Contratação Anual:**

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

#### **5. Área requisitante**

- 5.1 Secretaria de Gestão Pública;
- 5.2 Secretaria de Educação;
- 5.3 Secretaria de Gabinete, Governo e Articulação Política;
- 5.4 Secretaria de Infraestrutura;
- 5.5 Secretaria de Agricultura;
- 5.6 Secretaria de Cultura;
- 5.7 SEDEC;
- 5.8 Secretaria de Meio Ambiente;
- 5.9 Secretaria de Juventude;
- 5.10 Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher;
- 5.11 Belo Jardim Prev;
- 5.12 Autarquia Educacional de Ensino (AEB)

#### **6 Descrição dos Requisitos da Contratação**

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência

a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ( *Original Equipment Manufacturer*, ou “*Fabricante Original do Equipamento*”)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSERV do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

## **7 Levantamento de Mercado**

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso

concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

## 7.2 Análise das soluções existentes:

| Requisitos                                   | Opções  |         |
|----------------------------------------------|---------|---------|
| Instaurar procedimento licitatório           | SIM (X) | NÃO ( ) |
| Adesão de Ata SRP                            | SIM ( ) | NÃO (X) |
| Contratação direta por Dispensa de Licitação | SIM ( ) | NÃO (X) |
| Convênios ou parcerias                       | SIM ( ) | NÃO (X) |
|                                              |         |         |

## 8 Descrição da solução como um todo

**8.1 Solução Escolhida:** Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

### 8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Objeto da aquisição ou contratação

### 8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

### 8.4 Justificativa

8.4.1 As quantidades a serem contratadas espelham-se no quantitativo necessário para as demandas das Secretarias participantes, em função dos problemas apresentados, atendendo assim a necessidade da população belo-jardinense.

## 9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATSER | UNID DE MEDIDA | QTD | MESES | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 01   | <b>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH</b><br>Automóvel com capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, com 04 portas e 01 porta malas.<br><b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar condicionado;</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>• Motor a partir de 1.0;</li> <li>• Flex (gasolina/álcool);</li> <li>• Potência mínima de 84 cv;</li> <li>• Tanque de Combustível: 52L</li> </ul> | 4014   | UND            | 20  | 240   | R\$ 3.130,05 | R\$ 751.212,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta Malas, mínimo: 300L</li> <li>• Tração dianteira;</li> <li>• Travas Elétricas;</li> <li>• Vidro elétrico;</li> <li>• Rastreador veicular;</li> <li>• Sensor de Ré;</li> <li>• Estepe do mesmo padrão da roda do veículo;</li> <li>• Alarme;</li> <li>• Quilometragem livre;</li> <li>• Seguro total;</li> <li>• Sem franquia de deslocamento;</li> <li>• Ano de fabricação e modelo de no mínimo (2023)</li> <li>• <b>SEM MOTORISTA.</b></li> </ul> |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

## 10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 751.212,00**

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

10.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas as Secretarias demandantes, os objetos contemplados por este ETP são **passíveis de parcelamento** sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

11.3 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**11.5 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.**

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



12.1 O presente ETP versará especificamente sobre a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

### **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

### **14. Resultados Pretendidos**

14.1 Atender a população através do bom serviço prestado pelas secretarias demandantes do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

### **15. Providências a serem adotadas**

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

### **16 Possíveis Impactos Ambientais**

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

### **17 Declaração de Viabilidade**

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18. Justificativa da Viabilidade**

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Responsáveis:

---

**VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**  
Ordenador de Despesas

---

**DARLAN CABRAL DA CRUZ**  
Secretário Executivo de Compras